



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município, foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número cento e trinta e cinco da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Hugo Fernandes, Fabrício de Sá Xavier, José Augusto Martins, Paulo Sérgio de Azevedo, Carlos Magno da Silva Peres, Genessi Rodrigues da Silva, Maria Alessandra Leite Freire, Marcus Felipe Mercante Linhares e Maurício Sant'Ana Soares**, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Fabrício de Sá Xavier, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Foram registradas as ausências dos Vereadores Aimoré da Silva Almeida e Paulo César da Cruz de Azevedo. Justificadas. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Genessi Rodrigues da Silva, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Salmo 117, Versículos 01 e 02. Em sequência, foi lida e aprovada a ata do dia 13 de abril de 2020. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício nº 093/2020 do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 2021; 02) Ofício nº 047/2020-PGM da Procuradoria Geral do Município de Miracema. O Vereador Hugo Fernandes explicou que a situação com a Sra. Raquel já foi resolvida, entretanto ela se sentiu no direito de ingressar com uma ação judicial em virtude dos fatos ocorridos; 03) Ofício nº 339/2020 da 1ª Promotoria de Justiça da Tutela Coletiva – Núcleo Santo Antônio de Pádua. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que esse ofício já foi respondido com os devidos esclarecimentos, acreditando que estamos tomando todas os cuidados necessários para continuarmos trabalhando nesse momento difícil. O Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares disse que está passando as devidas informações para a população com os devidos cuidados, pois existem diversas pessoas que estão buscando informações sobre a situação que estamos passando; 04) Projeto de Lei que cria o Portal da Transparência sobre as Ações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2

Emergenciais de Combate à Epidemia de COVID-19 no Município de Miracema e dá outras providências, de autoria do Vereador Fabrício de Sá Xavier; 05) Projeto de Lei que Dispõe sobre a prorrogação do pagamento, em caráter excepcional, dos impostos ISS (Imposto sobre Serviços), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), bem como os parcelamentos referentes ao parcelamento REFIS em decorrência da pandemia da COVID-19 no Município de Miracema e dá outras providências, de autoria do Vereador Fabrício de Sá Xavier; 06) Projeto de Lei que Dispõe sobre a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folhas dos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas no Município de Miracema, em decorrência da Epidemia de Coronavírus – COVID-19, de autoria do Vereador Fabrício de Sá Xavier. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereadora Maria Alessandra Leite Freire - Indicação ao Prefeito Municipal de Miracema - Assunto: Redução temporária dos valores dos Subsídios e Remunerações do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Considerando a declaração de pandemia formalizada pela Organização Mundial de Saúde, no que diz respeito à disseminação intercontinental da COVID-19, ocasionada pelo novo Coronavírus; Considerando a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na qual foram estabelecidas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus, bem como crescimento recente e vertiginoso dos casos de contaminação, inclusive no Brasil, com suspeitas concretas da doença notificadas pelos órgãos de saúde de municípios vizinhos; Considerando a edição dos Decretos Estaduais nº. 46.970, de 13 de março de 2020, nº. 47.001, de 26 de março de 2020 e 47.006, de 27 de março de 2020; Considerando a edição dos Decretos Municipais nº. 23, de 16 de março de 2020, nº. 25, de 20 de março de 2020, nº. 26, de 27 de março de 2020, e nº. 27, de 27 de março de 2020; Considerando a Recomendação nº. 01/2020 emitida pela 1ª. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Santo Antônio de Pádua; Considerando a necessidade de adoção imediata das medidas de economia otimização dos recursos públicos, que deverão ser canalizados para as despesas de combate aos efeitos da COVID-19; Indico ao Prefeito Municipal de Miracema,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

3

sua Excelência, Clóvis Tostes de Barros, a redução de 20% (vinte por cento) nos valores dos subsídios e remunerações do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de forma temporária e excepcional, pelo período de 03 (três) meses. Dado a importância do projeto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação em regime de prioridade e urgência da presente Indicação Legislativa, em votação aberta. Deferido. 02) Vereadora Maria Alessandra Leite Freire - Indicação ao Presidente da Câmara Municipal de Miracema - Assunto: Redução temporária dos valores dos Subsídios e Remunerações dos Vereadores. Considerando a declaração de pandemia formalizada pela Organização Mundial de Saúde, no que diz respeito à disseminação intercontinental da COVID-19, ocasionada pelo novo Coronavírus; Considerando a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na qual foram estabelecidas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, bem como crescimento recente e vertiginoso dos casos de contaminação, inclusive no Brasil, com suspeitas concretas da doença notificadas pelos órgãos de saúde de municípios vizinhos; Considerando a edição dos Decretos Estaduais nº. 46.970, de 13 de março de 2020, nº. 47.001, de 26 de março de 2020 e 47.006, de 27 de março de 2020; Considerando a edição dos Decretos Municipais nº. 23, de 16 de março de 2020, nº. 25, de 20 de março de 2020, nº. 26, de 27 de março de 2020, e nº. 27, de 27 de março de 2020; Considerando a Recomendação nº. 01/2020 emitida pela 1ª. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Santo Antônio de Pádua; Considerando a necessidade de adoção imediata das medidas de economia otimização dos recursos públicos, que deverão ser canalizados para as despesas de combate aos efeitos da COVID-19; Indico ao Presidente da Câmara Municipal de Miracema, sua Excelência, Hugo Fernandes, a redução de 20% (vinte por cento) nos valores dos subsídios e remunerações dos Vereadores, de forma temporária e excepcional, pelo período de 03 (três) meses. Dado a importância do projeto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação em regime de prioridade e urgência da presente Indicação Legislativa, em votação aberta. 03) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - À Secretaria Municipal de Administração - Solicitação no sentido de que seja informada a esta Casa Legislativa qual o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4

andamento da Lei Municipal que dispõe sobre a Regularização Fundiária. Deferido.

04) Vereador Genessi Rodrigues da Silva, em conjunto com o Vereador Carlos Magno da Silva Peres - Ao Diretor do DEMUTRAN - Solicitação no sentido de que sejam instalados redutores de velocidade na Avenida Eiras, próximo à ponte na Vila Caburé, tendo em vista que no referido local transitam muitas crianças e o tráfego de veículos é intenso. Deferido.

05) Vereador Maurício Sant'Ana Soares - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada uma ampla limpeza no Carrapichão, tendo em vista que o local está com muito mato, inclusive impedindo a movimentação dos pedestres nas ruas, bem como que seja realizada uma limpeza na Avenida Efrem Assed Kik (próximo à Escola Municipal Professora Solange Coutinho Moreira). Deferido.

O Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares acrescentou que infelizmente a questão da limpeza está complicada, pois existem muitos funcionários que trabalham nesta área estão licenciados em virtude de fazerem parte do grupo de risco do COVID-19, assim o Prefeito deverá buscar uma solução para esse problema.

06) Vereador José Augusto Martins - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada uma limpeza na Rua Edson Alvim de Barros e na Rua Osvaldo Maria dos Passos, tendo em vista que os locais estão com o mato muito alto, causando inclusive o risco de aparecer animais peçonhentos. Deferido.

07) Vereador Hugo Fernandes, em conjunto com os Vereadores Carlos Magno da Silva Peres e Genessi Rodrigues da Silva - Ao Deputado Rodrigo Bacellar - Solicitação no sentido de que seja realizada uma intercessão junto ao Governo do Estado para ajudar o Município de Miracema: ➔ Auxílio financeiro para o Hospital de Miracema, tendo em vista que a Região Noroeste não terá Hospital de Campanha; ➔ 1000 (mil) cestas básicas para contemplar famílias carentes; ➔ 1000 (mil) kit's de limpeza; ➔ 01 (uma) ambulância completa. Aprovado.

Continuando, o Vereador Hugo Fernandes disse que está analisando a apresentação de um Projeto de Lei sobre a Criação de um PROCON Municipal, tendo em vista que num momento de crise muitos lugares estão aumentando o preço das mercadorias, assim vai pesquisar sobre esse assunto. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva esclareceu a verba que chegou no Município de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

5

Miracema para o combate ao COVID veio da ALERJ, assim os Vereadores poderiam pedir aos Deputados que tenham mais contato para interceder junto ao Governo do Estado para ajudar o Município de Miracema, pois estamos preocupados com a situação. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foi apresentado 01 (um) Projeto de Lei: **01**) Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial. Autoria: Prefeito Municipal. O Vereador Hugo Fernandes solicitou que o Projeto fosse votado em primeira e única votação, o que foi aprovado por unanimidade. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.890, de 16 de abril de 2020. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Reforma da Praça Ary Parreiras e do Parque de Exposição Jamil Cardoso, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Função: 15 – Urbanismo. Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana. Programa: 0009 – Execução de Obras Públicas. Ação: 1.185 - Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal. Produto: Obras Realizadas. Metas Físicas: Porcentagem (%). Valor: R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Convênio nº 870498/2018, firmado entre Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

6

os convidando para a próxima a ser realizada no dia 20/04/2020, às 17 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 16 de abril de 2020.
